PORTARIA DE Nº CM-016,D E 19 DE AGOSTO DE 1991

Regulamenta o uso da copiadora xerox, instalada na Câmara Municipal de Divinópolis – Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Pr. Divino José dos Santos, no uso de sua atribuições:-

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:-

Art. 1º - A Copiadora Xerox, instalada na Câmara Municipal de Divinópolis, destina-se, exclusivamente, aos serviços internos, administrativos, da Câmara e aos trabalhos dos Vereadores, observando-se que seja estritamente relacionados com as sua atividades de Vereador.

Art. 2º - As cópias somente serão feitas mediante autorização, expressa, em impresso próprio, severamente observado o que dispõe o artigo 1º, da presente Portaria, pelos responsáveis por cada setor da Câmara e pelos Srs. Vereadores, naquilo que for de seus interesses, relativos a assuntos da Câmara.

§ 1º - As cópias são limitadas a cada Vereador em 200 (duzentas) mensalmente.

§ 2º - Cópias fora das especificações desta Portaria, se autorizadas, o serão, pessoalmente, pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - A máquina somente poderá ser manipulada pelos Servidores MARIA APARECIDA CABRAL, GERALDA APARECIDA FRANÇA, ADRIANO BRAVIN, EDER TEIXEIRA LARA E JAIRO LOPE TORRES.

Art. 4º - Re vogam-se as disposições em contrario, em especial as Portarias de nºs CMs-007/87 e 011/88.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 19 de agosto de 1.991.

Pr. Divino José dos Santos
Presidente